



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2013

De 15 de abril de 2013

Rejeitado por 06 votos

A 05 Em 06/05/13

AUTORIA: Vereador José Eugênio de Paiva/PSB – Em Coautoria com os vereadores; Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Fernando Augusto Lowe/PDT e Mauri Alberto Moresco/PDT

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a criação do Programa Remédio em Casa.

Parágrafo Único - O Programa Remédio em Casa promoverá o envio de medicamentos para o domicílio do paciente atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º O Programa Remédio em Casa priorizará o envio de medicamentos para pessoas idosas, portadores de Mal de Parkinson, Diabetes e Hipertensão, portadores de necessidades especiais, de baixa renda ou usuários de medicamentos de uso contínuo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 15 de abril de 2013.

José Eugênio de Paiva/PSB

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD

Fernando Augusto Lowe/PDT

Eva da Silva Pereira Dias/PSDB

Mauri Alberto Moresco /PDT

Vereador autor e Coautores

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
Nº 133 LIVRO 009
FOLHA 47 HORAS 09:00
Data 15/04/2013

REMESSA
Em 15/04/2013

Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única



Câmara Municipal de Água Boa


Estado de Mato Grosso

Mensagem ao Projeto de Lei Legislativo nº 012/2013


Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Para a solução de logística do bom funcionamento do PROGRAMA REMEDIO EM CASA, fizemos esta lei que envia o remédio através da empresa Correios e Telégrafos gerando assim uma segurança e agilidade ao setor responsável ao programa.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 15 de abril de 2013.


José Eugênio de Paiva/PSB


Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD


Fernando Augusto Lowe/PDT


Eva da Silva Pereira Dias/PSDB


Mauri Alberto Moresco /PDT
Vereador autor e Coautores